

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2151/2020

Denomina a sede da Secretaria da Mulher de MARISETE CAVALHEIRO DE RAMOS VARGAS, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada a sede da Secretaria da Mulher de MARISETE CAVALHEIRO DE RAMOS VARGAS, localizada na Rua Juscelino Kubistschek, n.º 251, Centro, Município de Manguairinha/Pr.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal emplacará a sede da Secretaria da Mulher, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de noventa dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod339913